

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 27 DE 02 DE MAIO DE 2022

CRIAR COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 27/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;
- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-E-07/0022591/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 27/2021, firmado com a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do "SERVIÇO DE ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA ATRIBUTADA DO RIO BENGALAS, ESTACAS E00 A E99, NOVA FRIBURGO-RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo Rosado de Oliveira, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4461233-8 como Gestor do contrato; Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II, ID Funcional nº 4423152-0, como Fiscal e Suplente do Gestor do Contrato; José Luiz Teixeira Faria, Adjunto I Nº 5098933-2, como Fiscal do Contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1, como Suplente.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 02/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2391276

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO GERENTE
DE 03/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/501.384/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor JORGE COSME LIMA, ID nº21459932, Técnico Contabilidade. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 03/09/2016 a 01/09/2021.

Processo Nº SEI-E-07/002.4862/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA, ID nº 2150205-6, Arquiteto. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/03/2017 a 25/03/2022.

DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7606/2015 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora MAIRA PEREIRA DE CARVALHO, ID nº4348041-1, Técnico Florestal. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.4395/2017 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor WILSON BORGES DE OLIVEIRA, ID nº2146034-5, Administrador. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 14/05/2013 a 12/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-07/509039/2011 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO, ID nº2147587-3, Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/08/2016 a 26/08/2021.

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04.05.2021

PROCESSO Nº SEI-070002/003806/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de Saner Engenharia e Consultoria EIRELI (CNPJ/MF sob nº 28.793.948/0001-60), referente ao pagamento de reajuste das medições (13ª e 14ª) realizadas no período de 07/11 a 06/12/2021, do Contrato nº 02/2020, cujo objeto é "elaboração de projeto executivo e implantação das obras de complementação da infraestrutura externa do Condomínio Fazenda Ermitage, Teresópolis - RJ", que perfaz o montante de R\$ 123.749,58 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/04/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2585/2018 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 25/04/2022, a **SUSPENSÃO** dos prazos de vigência e

execução do Contrato-INEA 34/2018 firmado entre a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE, NA LOCALIDADE HERMITAGE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ", conforme justificativa da fiscalização do contrato, constante nos autos do processo nº E-07/002.2585/2018.

Id: 2391275

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 97 DE 05 DE MAIO DE 2022

CRIAR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A MR-NIT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME-PROCESSO Nº SEI-02/007/006052/2021.

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 008/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Mr-Nit Comercial e Serviços Ltda - Me - Processo nº SEI-02/007/006052/2021.

MEMBROS:
Fabio Lopes da Silva, ID Funcional: 4353667-0
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 43899556-2;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 5082388-4.

SUBSTITUTOS:
Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 258143-5;
Rafael Bender, ID Funcional nº 4457634-0;
Sergio Matta Peres, ID Funcional: 2697282-4.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 008/2022, o servidor Tiago Martins Cardoso de Sousa, ID Funcional 5117801-0;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2391137

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 98 DE 05 DE MAIO DE 2022

CRIAR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA - ME - PROCESSO Nº SEI-02/007/006063/2021.

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 009/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Petra Mg Indústria e Comércio de Agregados Ltda - Me -Processo nº SEI-020007/006063/2021.

MEMBROS:
Fabio Lopes da Silva, ID Funcional: 4353667-0
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 43899556-2;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 5082388-4.

SUBSTITUTOS:
Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 258143-5;
Rafael Bender, ID Funcional nº 4457634-0;
Sergio Matta Peres, ID Funcional: 2697282-4.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 009/2022, o servidor Tiago Martins Cardoso de Sousa, ID Funcional 5117801-0;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2391141

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S/ADESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-020004/000089/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, em favor da empresa GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA, no valor de R\$ 6.307.155,96 (seis milhões, trezentos e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada na prestação de assistência médica, hospitalar e obstétrica, ambulatorial e laboratorial na modalidade coletivo empresarial, para os empregados efetivos, cargos comissionados e cedidos a CEASA-RJ, bem como os beneficiados pelo Incentivo à Demissão Voluntária (IDV).

Id: 2391267

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETARIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/UERJ Nº 23
DE 05 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Di-

retrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de Fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180007/001844/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Programa de Acesso à Arte e Gestão Cultural nos Municípios Fluminenses, desempenha, a capacitação e qualificação de gestores e agentes culturais dos municípios pré-selecionados e o desenvolvimento de atividades artísticas culturais nas unidades pré estabelecidas no plano de trabalho ou em seu entorno.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/04/2022 até 31/12/2022.

III - De/Concedente: 15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

UO: 15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

IV - PARA/Executante: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO: P.T.: 13.392.0465.8193

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 145

VALOR: R\$ 3.853.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais)

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 145

Valor: R\$ 9.409.290,00 (nove milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos e noventa reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, de acordo com o artigo 5º da citada IN, bem como apresentar à Concedente cópia da Resolução, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio da Unidade Executante, podendo essa Unidade ceder o uso à respectiva Prefeitura onde estão instalados os bens.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2391143

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/05/2022

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1599/2015 - **aprovo** a análise por objeto do Projeto Carlos Scilar de Educação Patrimonial, do proponente Instituto Carlos Scilar de Educação Patrimonial, sob o CNPJ 05.229.220/0001-05, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2391240

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/05/2022

PROCESSO Nº SEI E-18/001/172/2016 - **aprovo** a análise por objeto do projeto latex, do proponente Instituição Laboratório de Artes e Teatro Experimental, sob o CNPJ 12.669.848/0001-97, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2391241

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/05/2022

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1675/2015 - **aprovo** a análise por objeto do projeto Lona na lua, do proponente Associação Cultural e Social Lona na Lua, sob o CNPJ nº 13.191.238/0001-93, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2391242

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-180005/000294/2022 - NILSON GUIMARÃES, Assistente de Montagem Teatral, Id Funcional nº 2880144-0. **CONCEDO** o benefício do Abono de Permanência, nos moldes do § 19, do artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 28/04/2022.

Id: 2391180

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000047/2022 - Com base no que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 82, inciso IX, da Lei nº 287/79, nos termos da autorização supra do Ordenador de Despesas, **RATIFICO A DESPESA**, no valor de R\$ 47.929,31 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para atender as despesas com serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Fundação Leão XIII no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.05.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000047/2022 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79, bem como o estabelecido na Portaria FLXIII nº 568, de 17/02/2022 e de acordo com o disposto no caput do artigo 25, caput, e inciso I e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA**, no valor de R\$ 47.929,31 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.452.017/0001-90, para atender as despesas com serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Fundação Leão XIII no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Id: 2391135